

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62 – NIRE 333.0000581-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado

BANCO MODAL S.A. ("Companhia" ou "Banco" (B3: MODL11), sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), no artigo 2 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("Instrução CVM 567"), informa aos seus acionistas e ao mercado o que segue: **1. Aquisição da W2D Tecnologia e Soluções Ltda. mediante dação em pagamento de Units:** A Companhia celebrou nesta data um contrato de compra e venda ("Contrato W2 Digital") prevendo a aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas da W2D Tecnologia e Soluções Ltda. ("W2 Digital"), estando o fechamento da operação sujeito ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato, inclusive as aprovações regulatórias cabíveis. O respectivo preço de aquisição das quotas da W2 Digital poderá ser pago pela Companhia, observada a implementação das condições acima, total ou parcialmente, mediante dação em pagamento de *Units* representativas do capital social da Companhia. A alienação das *Units* aos sócios da W2 Digital, em dação em pagamento de um valor de até R\$ 7.520.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte mil reais), será feita com base na média da cotação do "ticker" MODL11, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) últimos pregões em que as *Units* da Companhia tenham sido negociadas, contados retroativamente da data do fechamento da operação. Caso a aquisição da W2 Digital esteja sujeita a autorização ou ratificação da assembleia geral da Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições normativas aplicáveis, bem como ao eventual direito de retirada aos acionistas dissidentes da respectiva deliberação, a assembleia geral será convocada para tais fins. Ademais, a Companhia concluirá os estudos para determinar a necessidade da autorização ou ratificação pela assembleia geral nos termos acima e, se aplicável, informará os seus acionistas oportunamente. **2. Aditamento e ratificação do Programa de Recomprou:** Nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aditamento e ratificação do Programa de Recomprou de *Units* da Companhia, originalmente aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2021 ("Programa de Recomprou"), o qual, conforme alterado, se rege pelos seguintes termos: condições: (a) **Objetivo do Programa de Recomprou:** O Programa de Recomprou tem como objetivos: I. A aquisição de *Units* de emissão da Companhia (representativas de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para: (A) permanência em tesouraria; (B) posterior cancelamento; (C) realocação das *Units* no mercado; e/ou (D) eventual alienação em operações de aquisição de participação societária que a Companhia venha a realizar no futuro, devendo tais alienações serem objeto de aprovação específica, conforme exigido nos termos da regulamentação aplicável; e II. A alienação, através de dação em pagamento, de até 2.934.167 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete) *Units* da Companhia, que atualmente já se encontram em tesouraria, representativas de aproximadamente 1,25% do capital social da Companhia, aos quotistas da Galapos Consultoria e Participações Ltda. ("Galapos"), em contrapartida à aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas da Galapos, nos termos do contrato de compra e venda aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de novembro de 2021 ("Contrato") e sujeito às condições suspensivas previstas no Contrato, bem como ao fechamento da referida operação e aos demais termos e condições do Programa de Recomprou. III. A Companhia poderá, conforme vier a ser definido pela sua Diretoria, efetuar o pagamento total ou parcial da aquisição da W2D Tecnologia e Soluções Ltda. ("W2 Digital"), aos quotistas da W2 Digital, mediante a dação de *Units* em pagamento de um valor de até R\$ 7.520.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte mil reais), sendo que para estes fins, o valor de cada *Unit* deverá ser calculado com base na média da cotação do "ticker" MODL11, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) últimos pregões em que as *Units* tenham sido negociadas, contados retroativamente da data do fechamento da operação, nos termos do contrato de compra e venda aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 01 de dezembro de 2021 ("Contrato W2 Digital") e sujeito às condições suspensivas previstas no Contrato, bem como ao fechamento da referida operação e aos demais termos e condições do Programa de Recomprou. A Diretoria da Companhia deverá verificar, caso opte pela dação de *Units* em pagamento para a operação da W2 Digital, os limites e obrigações legais e regulatórias aplicáveis, em especial o previsto no art. 3, I, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, e, caso necessário, informar o Conselho de Administração previamente à dação em pagamento para que as providências previstas sejam adotadas, inclusive a convocação e realização de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **(b) Quantidades de ações em circulação e em tesouraria:** Nesta data, a Companhia possui 96.387.027 (noventa e seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e vinte e sete) ações ordinárias e 192.774.049 (cento e noventa e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quarenta e nove) ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação"). A Companhia possui em tesouraria nesta data 7.013.400 (sete milhões, treze mil e quatrocentas) *Units*, representativas de 7.013.400 (sete milhões, treze mil e quatrocentas) ações ordinárias e 14.026.800 (quatorze milhões, vinte e seis mil e oitocentas) ações preferenciais de emissão da Companhia. **(c) Quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:** A Companhia poderá adquirir até 10.400.498 (dez milhões, quatrocentas mil, quatrocentas e noventa e oito) *Units* sob o Programa de Recomprou, observado para fins de esclarecimento que (i) as *Units* adquiridas desde o início do Programa de Recomprou, em 28 de junho de 2021, deverão ser computadas em tal limite; e (ii) as *Units* mantidas em tesouraria pela Companhia não poderão representar mais de 10% (dez por cento) de cada classe ou espécie das Ações em Circulação, considerando inclusive eventuais alterações que possam ocorrer na quantidade de Ações em Circulação. **(c.1)** Até 2.934.167 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete) *Units* da Companhia que atualmente já se encontram em tesouraria, representativas de aproximadamente 1,25% do capital social da Companhia, poderão ser alienados aos quotistas vendedores da Galapos. **(c.2)** A Companhia poderá se utilizar de *Units* para dação aos cotistas da W2 Digital em pagamento de um valor de até R\$ 7.520.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte mil reais), sendo que para estes fins, o valor de cada *Unit* deverá ser calculado com base na média da cotação do "ticker" MODL11, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) últimos pregões em que as *Units* tenham sido negociadas, contados retroativamente da Data do Fechamento da Operação, nos termos do Contrato W2 Digital, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis. **(d) Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão, Mercadorias e Futuros ("B3"), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o montante e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável. A alienação das *Units* em contrapartida à aquisição da W2 Digital, mediante dação em pagamento, será feita com base na cotação de fechamento dos negócios na B3 no último dia útil em São Paulo imediatamente anterior à data de fechamento prevista no Contrato. Com relação ao Contrato W2 Digital, a Companhia poderá alienar *Units* aos cotistas da W2 Digital, como dação em pagamento do valor de até R\$ 7.520.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte mil reais) em contrapartida pela aquisição da W2 Digital, sendo que para estes fins o valor de cada *Unit* deverá ser calculado com base na média da cotação do "ticker" MODL11, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) últimos pregões em que as *Units* tenham sido negociadas, contados retroativamente da data do fechamento da operação, nos termos do Contrato W2 Digital. **(e) Destinação dos recursos auferidos, se for o caso:** As *Units* adquiridas no âmbito deste Programa de Recomprou serão mantidas em tesouraria, canceladas ou realocadas no mercado, podendo ainda serem utilizadas para as finalidades específicas abaixo indicadas. Caso seja aprovada a alienação de ações ao mercado, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia. Com relação à alienação de até 2.934.167 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete) *Units* da Companhia em operação de aquisição da Galapos, estas serão utilizadas para o pagamento do preço de aquisição da totalidade de suas quotas, nos termos previstos pelo Contrato. Com relação ao Contrato W2 Digital, a alienação de *Units* será utilizada pela Companhia como forma de dação em pagamento de um valor de até R\$ 7.520.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte mil reais), podendo ser total ou parcial, para a aquisição da totalidade do capital social da sociedade, sendo que para estes fins o valor de cada *Unit* deverá ser calculado com base na média da cotação do "ticker" MODL11 ponderada pelo volume, nos 10 (dez) últimos pregões em que as *Units* tenham sido negociadas, contados retroativamente da data do fechamento da operação, nos termos do Contrato W2 Digital. **(f) Prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:** O prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2021, tendo como termo final o dia 28 de junho de 2022, cabendo à Diretoria da Companhia definir as datas em que a recompra será efetivamente executada. **(g) Instituições intermediárias:** As aquisições de *Units* de emissão da Companhia serão realizadas exclusivamente na B3, a preço de mercado, com a intermediação da (i) **Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040; (ii) **Credit Suisse (Brasil) S.A. CTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 12º andar, CEP 04542-000; e (iii) **Itaú Corretora de Valores S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 3º andar, CEP 04538-132. **(h) Recursos disponíveis a serem utilizados:** A recompra de *Units* será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de Reserva de Capital, observado o disposto na Instrução CVM 567/15, que conforme informações financeiras referentes à 30.09.2021, totalizam R\$ 325.951.209,39. A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias *Units* deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para o Banco, da titularidade das *Units* de sua emissão. **(i) Valores projetados do resultado do exercício:** Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recomprou. **(j) Verificações da Diretoria:** A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação de cada operação em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais - ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social. **(k) Direitos das ações mantidas em tesouraria:** Nos termos da legislação aplicável, as ações subjacentes às *Units*, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 10 da ICVM 567/15, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários. **(l) Bonificação em ações, grupamento e desdobramento:** Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações subjacentes às *Units* em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição. **Informações Adicionais:** A Ata de Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a aquisição da W2 Digital com a possibilidade de dação em pagamento de *Units* e as alterações ao Programa de Recomprou, bem como as informações exigidas pelo Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.modal.com.br). A Diretoria da Companhia estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos no Programa de Recomprou e na regulamentação aplicável.

Bruno José Albuquerque de Castro
Diretor de Relações com Investidores